

LEI Nº 1.274 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, para a Inclusão de Dotação Orçamentaria, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Comendador Gomes/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional especial na natureza de **Crédito Especial para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO**, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, no decorrer da execução orçamentária de 2018, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	08 – Secretaria de Promoção Desenv. Social Urbano e Rural		
Sun Unidade	01 – Depto de Assistência Social		
Função	08 – Assistência Social		
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso		
Programa	0013 – Desenvolvimento Social		
Ação	07 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro do Idoso		
Projeto/Atividades	1.036 – Construção, Ampl e Reforma do Centro do Idoso		
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	Fonte Recursos: 100	350.000,00
TOTAL – R\$			350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	07 – Secretaria de Administração e Planejamento		
Sub Unidade	03 – Depto Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos		
Função	15 – Urbanismo		

Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana		
Programa	0009 – Infraestrutura Municipal		
Ação	07 – Construção, Reforma e Ampl. De Centros Comunitários		
Projeto/Atividades	1.020 – Constr., Reforma e Ampl. de Centros Comunitários		
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 303)	Fonte Recursos: 100	350.000,00
TOTAL – R\$			350.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03.07.2018.

Comendador Gomes/MG, 16 de agosto de 2018.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal